



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ofício Circular CR nº 59/2025

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Assunto: Decretação de falência de MASTER LIGHT CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA e PUPO CONSTRUÇÕES LTDA.

Caro Juiz e cara Juíza,
Caro Diretor e cara Diretora,

Divulgo os termos do Despacho nº 11834316 - CGJ-GJACGJCJ-JLMAF (SEI TJPR nº 0039345-23.2025.8.16.6000), do Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Desembargador Fernando Wolff Bodziak, dando ciência da sentença proferida pelo MM. Juízo da 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina, da Comarca da Região Metropolitana de Londrina – Foro Central, nos autos do Processo nº 0000544-68.2019.8.16.0044), que decretou, em 27/03/2019, a falência de **MASTER LIGT CONSTRUÇÕES ELETRICA LTDA** (CNPJ 73.442.451/0001-52) e **PUPO CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 14.806.781/0001-10).

Os registros pertinentes serão efetuados no sistema PJe pela Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos.

Por oportuno, reitero que eventual notícia do deferimento da recuperação judicial ou de decretação da falência, assim como de seus respectivos encerramentos, deve ser realizada por meio de chamado técnico, via Assyst, caso a situação não esteja registrada no PJe (cf. Ofício Circular CR nº 930/2024).

O presente ofício segue para publicação na Basis do TRT2, com divulgação no próximo BoletimCor.

SUELI TOMÉ DA PONTE
Desembargadora Corregedora Regional - TRT da 2ª Região